



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 56 DE 30 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE À FUNCIONARIA ARLINDA NEVES FERNANDES NETA 30 (TRINTA) DIAS DE FERIAS.
- PORTARIA N.º 56 DE 30 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE À FUNCIONARIA SORANE OLIVEIRA DE CASTRO 30 (TRINTA) DIAS DE FERIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA N.º 006/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL FNDE ESCOLA DE 9 SALAS TÉRREA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N.º 964227/2024/FNDE/CAIXA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 024/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 063/2024. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º. 024/2024. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E JOSEMAR DE JESUS MACENA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E JOSEMAR DE JESUS MACENA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

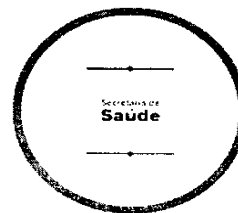
AVISOS

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO:AQUISIÇÃO DE CADEIRA ESCOLAR PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS E MESA ESCOLAR TRAPEZOIDAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.885.912/0001-30
CEP 46470-000 - RIACHO DE SANTANA - BA
TELEFONE: (77) 3457-2628
E-MAIL: secsauderriacho@hotmail.com

**PORTARIA Nº 56, 30 DE ABRIL DE 2025.**

Concede a funcionária ARLINDA NEVES FERNANDES NETA, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **Arlinda Neves Fernandes Neta**, assistente de vigilância epidemiológica, efetivo deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 02 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2025.

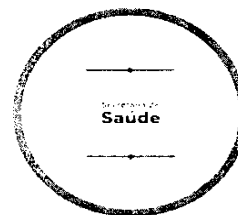

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.

Rua Gercino Coelho, 145 - Centro - CEP: 46470-000 - Riacho de Santana - BA
Telefone: (77) 3457-2628 - E-mail: secsauderriacho@hotmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.885.912/0001-30
CEP 46470-000 - RIACHO DE SANTANA - BA
TELEFONE: (77) 3457-2628
E-MAIL: secsauderiacho@hotmail.com



PORTARIA Nº 57, 30 DE ABRIL DE 2025.

Concede a funcionária **SORANE OLIVEIRA DE CASTRO**, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **Sorane Oliveira de Castro**, fisioterapeuta, efetivo deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 02 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2025.


Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.

Rua Gercino Coelho, 145 - Centro - CEP: 46470-000 - Riacho de Santana - BA
Telefone: (77) 3457-2628 - E-mail: secsauderiacho@hotmail.com





AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA N.º 006/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que está aberta a licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 006/2025**. Tipo: Menor Preço Global. **Abertura: 20/05/2025**, às 09h00min. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de escola em tempo integral FNDE escola de 9 salas térrea no município de Riacho de Santana – Bahia, conforme Termo de Compromisso nº 964227/2024/FNDE/CAIXA celebrado entre a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Riacho de Santana – Bahia. Local de disputa e Edital: no site <https://bllcompras.com>. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacaopmrs@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br.

Riacho de Santana-BA, 30 de abril de 2025.

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Agente de Contratação

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP	Número: 024/2024
--------------------------	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. 024/2024.

Processo Administrativo nº. 063/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 024/2024. Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2025, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, e o Fundo Municipal de Riacho de Santana-Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana- BA, inscrito no CNPJ nº 13.885.912/0001-30, CNES 7129408, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tainá Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo, de ora em diante denominadas **CONTRATANTES**, e a Empresa Mais Saúde Material Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.406.286/0001-02, endereço eletrônico ramos.rep@hotmail.com, mais_saudelicitacao@hotmail.com, com sede na Avenida 2 de Agosto, nº 910, térreo, Alta Vitória, Lagoa do Tio, Irecê-Bahia, CEP 44.900-000, neste ato representada por Cátia Érica Costa Martins, inscrita no CPF sob o nº 880.157.265-49, RG nº 0309384060, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Jovita Silva Dourado, nº 75, térreo, forum, Centro, Irecê-Bahia, CEP 44.900-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para **aquisição de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos odontológicos, destinados a atender as necessidades dos Serviços de Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (USF's) e da Unidade Básica de Saúde (UBS), deste município**, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.

2.2 - A entrega do objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3. - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

[Assinatura]
[Assinatura]

1/21





3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.

3.2 - No preço registrado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO:	UF	QUANT	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	Agente união / adesivo com flúor fotopolimerizável e monocomponente para esmalte e dentina. Primer e adesivo em um só frasco/solvente a base de álcool e água. Frasco com tampa flip top 6.	Und	320	SOLVENTUM	R\$ 182,40	R\$ 58.368,00
2	Água bidestilada, frasco de 5.000 ml	Frasco	400	ALAVEL	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
3	Agulha gengival 30g - curta 100 und	Cx	150	SR	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
4	Agulha gengival 30g - longa 100 und	Cx	70	SR	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
5	Álcool a 70%, frasco de 1.000 ml	Frasco	400	CICLO FARMA	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
6	Algodão dental - 100rl	Pct	650	MAX CLEAN	R\$ 3,00	R\$ 1.950,00
7	Algodão hidrófilo - 500g	Pct	50	NATHY	R\$ 21,92	R\$ 1.096,00
8	Amalgama cápsula 1 dose liga sem fase gama 2	Cx C/50 Cápsula	50	SDI	R\$ 180,21	R\$ 9.010,50
9	Amalgama cápsula 2 dose liga sem fase gama 2.	Cx C/50 Cápsula	50	SDI	R\$ 307,47	R\$ 15.373,50
10	Anestésico cloridrato de articaina a 4% com epinefrina 1:100.000 com 50 tubetes de 1,8 ml	Und	60	DFL	R\$ 191,75	R\$ 11.505,00
11	Anestésico cloridrato de prilocaína com felipressina 3% caixas c/50 tubetes de 1,8 ml	Und	60	DFL	R\$ 177,15	R\$ 10.629,00
12	Anestésico cloridrato de lidocaína com fenilefrina a 2% 1: 2.500 apresentação: caixas c/50 tubetes de 1,8 ml	Und	200	SSWHITE	R\$ 58,49	R\$ 11.698,00
13	Anestésico cloridrato de mepivacaína 3%, sem vaso constritor	Und	60	DLA	R\$ 77,67	R\$ 4.660,20
14	Anestésico tópico benzocaina 20% pote com 200mg/g, sabor tutifruti	Und	120	DFL	R\$ 16,84	R\$ 2.020,80
15	Aplicador microbrush c/100 - fino com dobra em 2 pontos	Und	170	FGM	R\$ 9,76	R\$ 1.659,20
16	Avental manga longa com tiras e elástico na cor branco descartável tamanhos: M e G, com 10 unidades	Pct	60	ANADONA	R\$ 20,52	R\$ 1.231,20
17	Babador odontológico descartáveis com 100 unidades	Pct	100	MAX CLEAN	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00
18	Bicarbonato de sódio, granulometria extra fina pote com 500 g para profilaxia e remoção de placa bacteriana	Pote	50	ODONTO SUL	R\$ 18,24	R\$ 912,00

Assinatura
Fiscal

2/21





19	Broca cirúrgica troncocônica n°701 para alta rotação haste longa	Und	80	MICRODONT	R\$ 19,76	R\$ 1.580,80
20	Broca cirúrgica troncocônica n°702 para alta rotação haste longa	Und	80	MICRODONT	R\$ 19,76	R\$ 1.580,80
21	Broca cirúrgica zekrya para alta rotação	Und	70	MICRODONT	R\$ 17,59	R\$ 1.231,30
22	Broca de aço carbono esférica n°1 para contra - ângulo, 22,5 mm	Und	70	DENTSPLY	R\$ 10,58	R\$ 740,60
23	Broca de aço carbono esférica n°2 para contra - ângulo, 22,5 mm	Und	140	DENTSPLY	R\$ 10,58	R\$ 1.481,20
24	Broca de aço carbono esférica n°3 para contra - ângulo, 22,5 mm	Und	140	DENTSPLY	R\$ 10,58	R\$ 1.481,20
25	Broca de aço carbono esférica n°4 para contra - ângulo, 22,5 mm	Und	150	DENTSPLY	R\$ 10,58	R\$ 1.587,00
26	Broca de aço carbono esférica n°5 para contra - ângulo, 22,5 mm	Und	150	DENTSPLY	R\$ 10,58	R\$ 1.587,00
27	Broca de aço carbono esférica n°6 para contra - ângulo, 22,5 mm	Und	120	DENTSPLY	R\$ 10,58	R\$ 1.269,60
28	Broca endo Z para alta rotação	Und	70	MICRODONT	R\$ 17,59	R\$ 1.231,30
29	Cariostático 30%	Fra	30	IODONTO SUL	R\$ 27,36	R\$ 820,80
30	Cimento de hidróxido de cálcio 1 tubo de pasta de base (13g), 1 tubo de pasta catalisadora (11g) e 1 bloco de mistura	Cx	100	MAQUIRA	R\$ 25,84	R\$ 2.584,00
31	Cimento de ionômero de vidro líquido. Apresenta-se 1 frasco com 8ml e um conjunto dosador de líquido fotopolimerizável	Fra	170	FGM	R\$ 19,23	R\$ 3.269,10
32	Cimento de ionômero de vidro embalagem com 8 ml de líquido + 10g de pó + 1 colher dosadora e 1 bloco de espatulação. Indicado para técnica de ART, restaurações dentárias provisórias e permanentes com alta liberação de flúor	Cx	330	FGM	R\$ 37,09	R\$ 12.239,70
33	Kit restaurador provisório com 15 ml de líquido e 38g de pó	Cx	90	DENTSPLY	R\$ 197,60	R\$ 17.784,00
34	Cunha de madeira sortidas	Cx	30	IODONTO SUL	R\$ 10,48	R\$ 314,40
35	Desinfetante hospitalar base: quartenário de amônio de quinta geração com biguanida (PHMB) biodegradável, odor agradável não contém corante e nem álcool. Frasco de 1 litro	Litro	80	RIOQUIMICA	R\$ 22,68	R\$ 1.814,40
36	Disco de lixa c/mandril composição: discos de poliéster, adesivo, abrasivo e borracha de silicone. Apresentação 56 discos nas grandulações: grosso, médio, fina e extrafina 1 mandril	Und	100	FGM	R\$ 127,16	R\$ 12.716,00
37	Enxaguante bucal, gluconato de clorexidina à 0,12% frasco com 250 ml	Frasco	40	VIC PHARMA	R\$ 11,17	R\$ 446,80

Guilherme
Ribeiro

3/21





38	Escova de robson.	Und	300	PREVEN	R\$ 1,29	R\$ 387,00
39	Escova para assepsia seca, não esteril	Und	150	VIC PHARMA	R\$ 3,04	R\$ 456,00
40	Kit com escova dental infantil, creme dental de 18g sabor tutfriuti e fio dental de 25 metros	Und	4.000	MEDFIO	R\$ 6,52	R\$ 26.080,00
41	Escova dental para pré adolescentes acima de 8 anos	Und	4.000	ORAL-B	R\$ 1,22	R\$ 4.880,00
42	Escova dental adulto	Und	2.000	MEDFIO	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
43	Esponja de fibrina, esponja hemostática de colágeno hidrolizada (gelatina)	Cx	100	MAQUIRA	R\$ 56,70	R\$ 5.670,00
44	Filme radiográfico E-speed para rx periapical adulto cx com 100 unidades	Cx	60	CARES TREAM	R\$ 246,24	R\$ 14.774,40
45	Filme radiográfico para rx infantil 1P-01 periapical cx com 100 unidades	Cx	60	CARES TREAM	R\$ 336,68	R\$ 20.200,80
46	Fio dental de uso profissional, 500 metros.	Und	70	MEDFIO	R\$ 12,10	R\$ 847,00
47	Fio de sutura agulhado 3.0 material seda preta trançada, odontológica, agulha cortante 17mm, 3/8 de circulo cortante caixa com 24 unidades	Cx	170	PROCARE	R\$ 45,00	R\$ 7.650,00
48	Fio de sutura de naylon preto 4.0 agulha 2,0cm 3/8 de circulo cortante caixa com 24 unidades	Cx	100	PROCARE	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
49	Fita adesiva para esterização zebra 19mm x 30m	Und	320	MISSNER	R\$ 4,91	R\$ 1.571,20
50	Fixador para rx odontológico 500 ml. Bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia.	Frasco	90	CARES TREAM	R\$ 10,85	R\$ 976,50
51	Fluor gel 200 ml neutro tixotrópico sabor tutti frutti contem 2% ions de fluor	Und	100	ALLPLAN	R\$ 4,86	R\$ 486,00
52	Fluor gel acidulado 1,23% sabor tutti-frutti ação 1 minuto ph 3-4 tixotrópico, não escorre	Und	200	IODONTO SUL	R\$ 4,86	R\$ 972,00
53	Fluor verniz, verniz com fluor deve conter 5% de fluoreto de sodio. E de cálcio. Apresentação 1 frasco com 10 ml	Und	60	SSWHITE	R\$ 29,40	R\$ 1.764,00
54	Fio retrator nº00 embalagem com 250 cm 100% algodão entrelaçados em milhares de laços minúsculos que formam cadeia entrelaçadas	Und	50	MAQUIRA	R\$ 19,00	R\$ 950,00
55	Fio retrator nº0 embalagem com 250 cm 100% algodão entrelaçados em milhares de laços minúsculos que formam cadeia entrelaçadas	Und	50	MAQUIRA	R\$ 19,00	R\$ 950,00
56	Fio retrator nº1 embalagem com 250 cm 100% algodão entrelaçados em milhares de laços minúsculos que formam cadeia entrelaçadas	Und	50	MAQUIRA	R\$ 19,00	R\$ 950,00
57	Gaze 13 fios não estéril 7,5x7,5 fio 100% em toda sua extensão com acabamento lateral c/500	Pct	600	ORTOFEN	R\$ 27,36	R\$ 16.416,00

procede
Heliato

4/21





58	Gel dessensibilizante de 2% baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio	Und	80	FGM	R\$ 14,97	R\$ 1.197,60
59	Glutaredido 1L. O glutaredido é um dialdeído saturado - 1,5, pentanedial. Em solução aquosa apresenta ph ácido e não é esporocida.	Lt	100	CINORD	R\$ 18,09	R\$ 1.809,00
60	Hidróxido de cálcio 10g pa	Fra	70	MAQUIRA	R\$ 4,86	R\$ 340,20
61	Lâmina de bisturi nº12	Cx	20	SOLIDOR	R\$ 33,44	R\$ 668,80
62	Lâmina de bisturi nº15	Cx	20	SOLIDOR	R\$ 33,39	R\$ 667,80
63	Luva cirúrgica 7.0	Und	80	MEDIX	R\$ 2,00	R\$ 160,00
64	Luva cirúrgica 8.0	Und	80	MEDIX	R\$ 2,00	R\$ 160,00
65	Luva de procedimento G	Cx	100	MEDIX	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
66	Luva de procedimento EP	Cx	500	MEDIX	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
67	Luva de procedimento M	Cx	700	MEDIX	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
68	Luva de procedimento P	Cx	800	MEDIX	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
69	Mascara tripla c/elástico c/50 unidades	Cx	600	MEDIX	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
70	Mascara de proteção p/bacilosopia PFF 2 - n95 c/20 unidades	Cx	50	DESCAR PACK	R\$ 18,24	R\$ 912,00
71	Matriz de aço 5 mm	Und	220	PREVEN	R\$ 1,37	R\$ 301,40
72	Matriz de aço 7 mm	Und	100	PREVEN	R\$ 1,50	R\$ 150,00
73	Moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor, com 100 unidades tamanho g	Pct	50	PREVEN	R\$ 82,08	R\$ 4.104,00
74	Moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor, com 100 unidades tamanho m	Pct	150	PREVEN	R\$ 82,08	R\$ 12.312,00
75	Moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor, com 100 unidades tamanho p	Pct	200	PREVEN	R\$ 82,08	R\$ 16.416,00
76	Óleo lubrificante spray para alta e baixa rotação, atoxido, ação detergente e lubrificante, resistência a temperatura de autoclave e bactericida.	Fra	300	IODONTO SUL	R\$ 22,65	R\$ 6.795,00
77	Papel carbono, rolo de carbono com 280 folhas, cópia extremamente fiel, não borra, fino, com espessura de 0,02 mm de 10 cm de comprimento por folha, ou bloco com 12 folhas.	Und	200	PARKELL	R\$ 28,88	R\$ 5.776,00
78	Papel crepado 50x50 com 500 unidades	Caixa	70	HOSPFLEX	R\$ 243,56	R\$ 17.049,20
79	Pasta de polimento para resina embalagem com 1 seringa c/2gr, solúvel em água, manipulação extra fina	Und	200	MAQUIRA	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
80	Pasta profilática com flúor, apresenta-se em bisnagas de 90g a base de água sabor tutifrutti	Tb	220	IODONTO SUL	R\$ 5,17	R\$ 1.137,40

Guilherme
Fidelasto 5/21





81	Pedra pomes extra fina embalagem com 100 gr	Und	100	IODONTO SUL	R\$ 4,41	R\$ 441,00
82	Ponta diamantada 1a série 1011	Und	100	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
83	Ponta diamantada 1a série 1012	Und	200	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
84	Ponta diamantada 1a série 1013	Und	200	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
85	Ponta diamantada 1a série 1014	Und	200	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
86	Ponta diamantada 1a série 1015	Und	150	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 450,00
87	Ponta diamantada 1a série 1016	Und	100	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
88	Ponta diamantada 1a série 1012 com haste longa	Und	60	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 180,00
89	Ponta diamantada 1a série 1013 com haste longa	Und	60	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 180,00
90	Ponta diamantada 1a série 1014 com haste longa	Und	60	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 180,00
91	Ponta diamantada 1a série 1015 com haste longa	Und	60	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 180,00
92	Ponta diamantada 1a série 1032	Und	60	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 180,00
93	Ponta diamantada 1a série 1033	Und	60	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 180,00
94	Ponta diamantada 1a série 1034	Und	60	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 180,00
95	Ponta diamantada 1a série 1035	Und	60	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 180,00
96	Ponta diamantada 1a série 1190 f	Und	70	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 210,00
97	Ponta diamantada 2a série 2200 f	Und	200	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
98	Ponta diamantada 2a série 2200 ff	Und	200	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
99	Ponta diamantada 2a série 2130 f	Und	70	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 210,00
100	Ponta diamantada 2a série 2135 f	Und	70	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 210,00
101	Ponta diamantada 3a série 3113 f	Und	100	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
102	Ponta diamantada 3a série 3118 f	Und	200	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
103	Ponta diamantada 3a série 3118 ff	Und	100	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
104	Ponta diamantada 3a série 3195 ff	Und	70	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 210,00
105	Ponta diamantada 3a série 3195 f	Und	70	FAVA	R\$ 3,00	R\$ 210,00
106	Ponta enlace para compósito tipo përa caixa c/7 und.	Cx	80	DENTSPLY	R\$ 186,81	R\$ 14.944,80
107	Resina cor A1 universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, com nanopartículas de 20NM composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, ODMA, BIS-EMA, PEGDMA, TEGDMA. Disponível em seringas com 4g	Tb	200	SOLVENTUM	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00

6/21





108	Resina cor A2 universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, com nanopartículas de 20NM composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, ODMA, BIS-EMA, PEGDMA, TEGDMA. Disponível em seringas com 4g	Tb	200	SOLVENTUM	RS 72,00	R\$ 14.400,00
109	Resina cor A3 universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, com nanopartículas de 20NM composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, ODMA, BIS-EMA, PEGDMA, TEGDMA. Disponível em seringas com 4g.	Tb	250	SOLVENTUM	RS 72,00	R\$ 18.000,00
110	Resina cor A3,5 universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, com nanopartículas de 20NM composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, ODMA, BIS-EMA, PEGDMA, TEGDMA. Disponível em seringas com 4g	Tb	100	SOLVENTUM	RS 60,80	R\$ 6.080,00
111	Resina cor B2 universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, com nanopartículas de 20NM composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, ODMA, BIS-EMA, PEGDMA, TEGDMA. Disponível em seringas com 4g	Tb	150	SOLVENTUM	RS 60,80	R\$ 9.120,00
112	Resina cor B3 universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, com nanopartículas de 20NM composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, ODMA, BIS-EMA, PEGDMA, TEGDMA. Disponível em seringas com 4g	Tb	100	SOLVENTUM	RS 60,80	R\$ 6.080,00

7/21





113	Resina cor C2 universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, com nanopartículas de 20NM composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, ODMA, BIS-EMA, PEGDMA, TEGDMA. Disponível em seringas com 4g	Tb	80	SOLVENTUM	R\$ 60,80	R\$ 4.864,00
114	Resina cor OA2 universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, com nanopartículas de 20NM composta por matriz inorgânica de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-GMA, ODMA, BIS-EMA, PEGDMA, TEGDMA. Disponível em seringas com 4g	Tb	100	SOLVENTUM	R\$ 60,80	R\$ 6.080,00
115	Resina flow consistência fluida composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado TEGDMA, bis(EMA), bis(GMA), canforquinona iniciadores, conservantes e pigmentos, não escorre do local onde é aplicado, fácil aplicação em cavidade de difícil acesso pode ser empregada como liner(forramento) em dentes anteriores e posteriores, maior teor de carga do mercado: 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5microns contração de polimerização semelhantes a resinas compostas elevado a resistência mecânica.	Tb	100	FGM	R\$ 25,31	R\$ 2.531,00
116	Restaurador provisório com flúor sem eugenol radiopaco pronto para uso embalagem com 1 frasco de 25gr	Frasco	80	VILLEVIE	R\$ 17,02	R\$ 1.361,60
117	Revelador para rx odontológico 500 ml	Frasco	70	IODONTO SUL	R\$ 12,00	R\$ 840,00
118	Rolo de filme PVC transparente rolo com 30 metros	Und	80	BOMPACK	R\$ 10,64	R\$ 851,20
119	Saco plástico de sacolé embalagem com 100 unidades 5cmX25cm	Und	80	BIZ EMBALA GENS	R\$ 3,04	R\$ 243,20
120	Selante dentário fotopolimerizável, apresentação: estojo c/2 seringas de vitro seal alpha c/5g cada + 1 seringa de alpha etch c/ 2,5ml e acessórios; blister c/ uma seringa de vitro seal alpha c/1,2ml	Cx	200	DENTSPLY	R\$ 129,20	R\$ 25.840,00
121	Seringas de ácido fosforico á 37% em gel com 2,5 ml. Penetrar nas fissuras menores, mas não migrar nas fissuras verticais com viscosidade adequada que não	Und	300	VILLEVIE	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00

8/21





	apresenta escoamento para áreas indesejáveis. Embalagem com 3 unidades					
122	Solução hemostática de 3g cada, retratora gengival. Apresenta-se em frasco de 10 ml, sem epinefrina a base de cloreto de alumínio.	Und	100	MAQUIRA	R\$ 16,64	R\$ 1.664,00
123	Seringa hipodermica 20 ml com agulha	Und	400	SR	R\$ 0,60	R\$ 240,00
124	Sugador c/40	Pct	600	MAX CLEAN	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
125	Taxa de borracha para polimento	Und	150	PREVEN	R\$ 1,06	R\$ 159,00
126	Tira de poliester 50 und.	Und	100	PREVEN	R\$ 2,20	R\$ 220,00
127	Tira lixa de aço 04 mm c/12	Und	200	PREVEN	R\$ 6,84	R\$ 1.368,00
128	Tira lixa para acabamento e polimento 150 und, abrasivo de granulação média (cinza) e fina (branca). Cada tira tem um centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes.	Und	80	IODONTO SUL	R\$ 7,90	R\$ 632,00
129	Touca sanfonada descartável c/100 unidades	Pct	500	MEDIX	R\$ 9,21	R\$ 4.605,00
130	Vaselina sólida 30g	Und	50	RIOQUIMICA	R\$ 10,64	R\$ 532,00
131	Verniz carvitário 15 ml	Und	50	SSWHITE	R\$ 11,25	R\$ 562,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais).						R\$ 614.000,00

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	Afastador labial, expandez autoclavável	Und	20	MAQUIRA	R\$ 9,33	R\$ 186,60
2	Afastadores de mineso:ta, aço inox autoclavável	Und	25	COOPER FLEX	R\$ 11,31	R\$ 282,75
3	Alavanca apical seldim reta adulto	Und	70	SAME	R\$ 29,21	R\$ 2.044,70
4	Alavanca apical seldim reta infantil	Und	70	SAME	R\$ 29,21	R\$ 2.044,70
5	Alavanca apical seldim curvas direita (bandeirinha) - adulto	Und	70	SAME	R\$ 29,21	R\$ 2.044,70
6	Alavanca apical seldim curvas direita (bandeirinha) - infantil	Und	70	SAME	R\$ 29,21	R\$ 2.044,70
7	Alavanca apical seldim curvas esquerda (bandeirinha) - adulto	Und	70	SAME	R\$ 29,21	R\$ 2.044,70
8	Alavanca apical seldim curvas esquerda (bandeirinha) - infantil	Und	70	SAME	R\$ 29,21	R\$ 2.044,70
9	Alavanca tipo heidbrink - jogo adulto	Und	25	SAME	R\$ 26,16	R\$ 654,00
10	Alavanca tipo heidbrink - jogo infantil	Und	25	SAME	R\$ 26,16	R\$ 654,00
11	Alavanca apexo jogo com 3 unidades nº 301, 302 e 303	Und	30	SAME	R\$ 94,12	R\$ 2.823,60

9/21





12	Amalgamador capsular digital	Und	3	KONDEN TECH	R\$ 1.042,33	R\$ 3.126,99
13	Aparelho de ultrassom odontológico e jato de bicarbonato com pontas e led, aparelho conjugado de ultrassom piseletrico e jato de bicarbonato para profilaxia de cálculo e do biofilme não mineralizado, chave seletora de ultrassom regulável em 4 estágios, permitindo + ou - potencia, peça de mão do ultrassom leve e de formato anatômico, reservatório de bicarbonato de sódio, com alimentação interna, entrada de água e ar diferente para evitar ligação invertida, pedal de acionamento único, executa procedimentos sem uso de refrigeração, acompanha o equipamento: pontas T1, T2 e T4, caneta de ultrassom com led com capa de silicone que pode ser removível e autoclavável, seletor automático do modo de operação. Dimensões aproximadas 12,5x24x21,8cm, frequência do ultrassom: 32.000 HZ e alimentação: bivolt 127V/220V.	Und	15	SCHUSTER	R\$ 6.053,20	R\$ 90.798,00
14	Aplicador de hidróxido de cálcio	Und	30	CASSIFLEX	R\$ 9,90	R\$ 297,00
15	Autoclave odontológica 30 litros, horizontal, câmara de alumínio ou inox, desaeração e despressurização automática, tampa e câmara em aço inox, com secagem extra método de secagem com porta entreaberta ou fechada, potência de 1600w, voltagem 220v, fechamento da porta com travamento.	Und	6	STERMAX	R\$ 6.505,78	R\$ 39.034,68
16	Avental de chumbo odontológico plumbífero com protetor de Tireoide 60x50	Und	6	CSR	R\$ 1.161,53	R\$ 6.969,18
17	Bandeja inox 22x12x1,5cm	Und	50	COOPER FLEX	R\$ 26,73	R\$ 1.336,50
18	Broqueiro autoclavável inox com 30 furos para brocas e pontas tamanho 7x6x3cm	Und	36	FAMI ITA	R\$ 64,20	R\$ 2.311,20
19	Broqueiro de plástico não autoclavável para desinfecção 82 furos 15x7cm	Und	15	FAVA	R\$ 134,36	R\$ 2.015,40
20	Brunidor clev dent - n.º21	Und	50	COOPER FLEX	R\$ 10,75	R\$ 537,50
21	Brunidor n.º33 (bolinhas)	Und	60	COOPER FLEX	R\$ 16,83	R\$ 1.009,80
22	Brunidor duplo Z	Und	60	COOPER FLEX	R\$ 10,75	R\$ 645,00
23	Brunidor n.º29	Und	60	COOPER FLEX	R\$ 10,75	R\$ 645,00

Guilherme
Frederico

10/21





24	Cabo de bisturi nº3	Und	30	COOPER FLEX	R\$ 8,77	R\$ 263,10
25	Cabo para espelho	Und	200	COOPER FLEX	R\$ 5,94	R\$ 1.188,00
26	Cadeira mocho, com encosto, revestimento em couro, com pistão a gás para regulagem de altura, com rodízios, peso suportado 110 kg, cor a definir, conforme necessidade dos consultórios.	Und	12	DENTEMED	R\$ 584,11	R\$ 7.009,32
27	Caixa metálica pequena material inox 18x8x3 cm	Und	50	FAMI ITA	R\$ 86,65	R\$ 4.332,50
28	Câmara escura para revelação angulagem para entrada das mãos, visor acrílico descartável com ótima transparência e total filtragem da luz.	Und	6	ESSENCE DENTAL	R\$ 231,95	R\$ 1.391,70
29	Calçador ward nº 1	Und	60	COOPER FLEX	R\$ 10,75	R\$ 645,00
30	Colgaduras individuais	Und	50	COOPER FLEX	R\$ 5,94	R\$ 297,00
31	Compressor odontológico, isento de óleo, revestimento interno à base de epóxi, com protetor interno, com protetor térmico, válvula de segurança, tanque de 45 litros, volume de ar deslocado de 170/m, motor com potência de 1,5 hp. Para atender em 1 consultório.	Und	6	DENTEMED	R\$ 6.901,78	R\$ 41.410,68
32	Condensador de amalgama - pequeno nº1	Und	25	COOPER FLEX	R\$ 10,75	R\$ 268,75
33	Consultório odontológico, cadeira - Com movimentos de subida e descida do assento e do encosto, voltada a zero, acionamento do refletor e dos movimentos sincronizados e encosto através do pedal de comando com design separado a base da cadeira, ausência do braço direito para facilitar o acesso do paciente, braço esquerdo em integral skin que impede a ocorrência de riscos superficiais, encosto de linha arredondadas, amplo e envolventes com curvatura anatômicas, articulação central única entre acento e encosto facilitando a limpeza do equipamento e encosto de cabeça bi-articulado. Exclusiva carenagem envolvente que confere ao conjunto sofisticação e funcionalidade, com um acabamento harmônico. Base da cadeira e alavanca de elevação fabricada em ferro fundido, cavaletes de fixação aparafusados à base, permitindo maior	Und	4	DENTEMED	R\$ 41.026,77	R\$ 164.107,08

quase
assinatura 11/21





durabilidade, sistema pantográfico de elevação, encosto a base do acento fabricado em vergalhões e chapa de aço, lâmina do encosto de cabeça polida e cromada e guias de lâmina fabricados em aço, todas as superfícies metálicas possuem banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes, sistema fuso de inclinação do encosto e elevação do assento, com comandos elétrico e placa eletrônica no assento da cadeira, transformador de 12 volts para alimentação do refletor, relé de partida e fusível de proteção, estofamento em espuma de poliuretano revestido em pvc expandido lavável. Caixa de comando incorporada a cadeira, permitindo maior biossegurança dentro do consultório odontológico. Equipamento - acoplado como movimentação horizontal e vertical do braço, puxadores bilaterais seleção automática das pontas controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema bap), suporte de pontas em peça única e descartável para facilitar uma higienização adequada, alma estrutural em aço, corpo e capas em abs, bandeja em alumínio anodizado, terminal para micromotor sem spray, terminal para alta rotação, seringas triplice em alumínio anodizado, mangueiras tipo oblate lisa, leves e flexíveis. Refletor - refletor odontológico monofocal, acoplado ao braço vertical do equipamento fixo a cadeira, dotado de cabeçote com puxador bilateral incorporado e espelho multifacetado com tratamento de multicoating que produz luz filha uniformemente distribuída, temperatura de cor de 5500° kelvin aproximadamente, campo de iluminação 8 x 18 cm à 80 cm de distância com 20.000 lux, sistema de troca fácil da lâmpada (sem a utilização de ferramentas), protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem, braços com linhas arredondando e pintura lisa. Unidade auxiliar - unidade auxiliar acoplado à cadeira, com estrutura interna fabricada em alumínio com pintura lisa, bacia removível para desinfecção em cerâmica					
---	--	--	--	--	--

Quase
registro 12/21



	esmaltada com ralo separador de detritos registro para acionamento da água da cuspeira, um terminal para sucção venturi em alumínio de superfície lisa com acionamento automático suporte de ponta maciço em poliacetal com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em pvc com respiro de abafador: separador de detritos conectado a mangueira de sucção com tela de aço inoxidável. Mocho odontológico - com sistema de elevação do acento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do acento acionados por uma alavanca com movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. São amortecidas por sistema de gás pressurizado, possui uma alavanca, localizada abaixo do acento, para regulação da altura do acento. Possui base com 5 rodízios de grande resistência estrutural acento com cirúrgica anatômica que se molda ao contorno das pernas e encosto com estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em pvc expandindo sem costuras lavável, encosto ergonômico com cirúrgica longitudinal.					
34	Contra-ângulo de baixa rotação – rotação máxima 20.000 rpm, giro livre de 360° spray externo, peça de mão compacta encaixe intramatic transmissão 1:1 passível de uso com broca tipo AR e FG revestida por 4 camadas superficiais 3 de níquel e 1 de cromo.	Und	20	SCHUSTER	R\$ 862,72	R\$ 17.254,40
35	Cureta de gracy 11/12	Und	60	COOPER FLEX	R\$ 10,40	R\$ 624,00
36	Cureta de gracy 13/14	Und	60	COOPER FLEX	R\$ 10,40	R\$ 624,00
37	Cureta de gracy 5/6	Und	60	COOPER FLEX	R\$ 10,40	R\$ 624,00
38	Cureta de gracy 7/8	Und	60	COOPER FLEX	R\$ 10,40	R\$ 624,00
39	Cureta de lucas para alvéolo nº85	Und	40	COOPER FLEX	R\$ 10,40	R\$ 416,00
40	Cureta de lucas para alvéolo nº86	Und	36	COOPER FLEX	R\$ 10,40	R\$ 374,40
41	Cureta para dentina nº05	Und	80	COOPER FLEX	R\$ 7,79	R\$ 623,20
42	Cureta para dentina nº17	Und	60	COOPER FLEX	R\$ 7,79	R\$ 467,40
43	Descoladores de periosteio tipo molt nº9	Und	60	COOPER FLEX	R\$ 19,38	R\$ 1.162,80
44	Descoladores de periosteio tipo	Und	60	COOPER	R\$ 18,24	R\$ 1.094,40

Guilherme
13/21





	molt n°2/4			FLEX		
45	Espátula de cirúrgica para resina n° 1	Und	160	COOPER FLEX	R\$ 13,58	R\$ 2.172,80
46	Espátula de titânio com bolinha	Und	80	COOPER FLEX	R\$ 80,47	R\$ 6.437,60
47	Espátula de metal reta n° 24	Und	50	COOPER FLEX	R\$ 9,90	R\$ 495,00
48	Espelho bucal aço irú plano sem aumento n°05	Und	200	COOPER FLEX	R\$ 5,94	R\$ 1.188,00
49	Espelho bucal aço irú plano sem aumento n°03	Und	100	COOPER FLEX	R\$ 5,94	R\$ 594,00
50	Fórceps adulto n°1	Und	24	COOPER FLEX	R\$ 73,54	R\$ 1.764,96
51	Fórceps adulto n°150	Und	80	COOPER FLEX	R\$ 73,54	R\$ 5.883,20
52	Fórceps adulto n°151	Und	80	COOPER FLEX	R\$ 73,54	R\$ 5.883,20
53	Fórceps adulto n°16	Und	80	COOPER FLEX	R\$ 73,54	R\$ 5.883,20
54	Fórceps adulto n°69 (ponta fina)	Und	80	COOPER FLEX	R\$ 73,54	R\$ 5.883,20
55	Fórceps adulto n°65	Und	40	COOPER FLEX	R\$ 73,54	R\$ 2.941,60
56	Fórceps adulto n°17	Und	30	COOPER FLEX	R\$ 73,54	R\$ 2.206,20
57	Fórceps adulto n°18L	Und	50	COOPER FLEX	R\$ 73,54	R\$ 3.677,00
58	Fórceps adulto n°18R	Und	50	COOPER FLEX	R\$ 73,54	R\$ 3.677,00
59	Fórceps infantil n°150	Und	40	COOPER FLEX	R\$ 73,54	R\$ 2.941,60
60	Fórceps infantil n°151	Und	40	COOPER FLEX	R\$ 73,54	R\$ 2.941,60
61	Fórceps infantil n°1	Und	30	COOPER FLEX	R\$ 73,54	R\$ 2.206,20
62	Fórceps infantil n°5	Und	70	COOPER FLEX	R\$ 73,54	R\$ 5.147,80
63	Fórceps infantil n°101	Und	36	COOPER FLEX	R\$ 73,54	R\$ 2.647,44
64	Foice n° 0-00	Und	30	COOPER FLEX	R\$ 14,00	R\$ 420,00
65	Fotopolimerizador, tipo removível, de fácil acesso a todos os dentes, entre 350 a 500mw/cm2 e filtro de luz, que produz luz de comprimento de onda na faixa entre 400 e 500 nm altamente eficaz na fotopolimerização das resinas compostas. Tempo provável de 10 em 10 segundos com irúrgi de tempo ininterrupto com filtro que controla a temperatura, comando inteligente no gatilho que impede que o gatilho se acione sozinho. Alimentação: bivolt automático, irúrgic em fibra ótica, bateria 3,7V 1.400ma pode ser utilizado com ou sem fio.	Und	10	SCHUSTER	R\$ 1.053,65	R\$ 10.536,50

Guilherme
Fidelastro 14/21





66	Lima para osso	Und	20	COOPER FLEX	R\$ 42,29	R\$ 845,80
67	Micro-motor de baixa rotação – características: sistema para encaixe na mangueira, borden do equipo e acoplamento intaramatic universal para o encaixe do contra-ângulo ou peça reta, spray interno, componentes que garantem 1.000 ciclos de esterilização, rotação máxima 20.000rpm, potência 11V, irúr de 65 decibéis	Und	10	SCHUSTER	R\$ 1.103,15	R\$ 11.031,50
68	Pedra de amolar tipo arkansa	Und	15	AF DO BRASIL	R\$ 33,94	R\$ 509,10
69	Pinça goiva curva	Und	36	COOPER FLEX	R\$ 90,37	R\$ 3.253,32
70	Pinça hemostática mosquito curva	Und	40	COOPER FLEX	R\$ 30,97	R\$ 1.238,80
71	Pinça para algodão angulada com ponta serrilhada	Und	150	COOPER FLEX	R\$ 12,73	R\$ 1.909,50
72	Placa de Petry plástico 3 divisórias	Und	20	JON	R\$ 24,04	R\$ 480,80
73	Placa de vidro médio	Und	36	COOPER FLEX	R\$ 18,24	R\$ 656,64
74	Ponta ultrassônica periodontais sub. (para aparelho D700)	Und	15	D700	R\$ 106,07	R\$ 1.591,05
75	Ponta ultrassônica periodontais supra (para aparelho D700)	Und	15	D700	R\$ 106,07	R\$ 1.591,05
76	Ponta ultrassônica periodontais sub (para aparelho dente med)	Und	15	DENTEMED	R\$ 106,07	R\$ 1.591,05
77	Ponta ultrassônica periodontais supra (para aparelho dente med)	Und	15	DENTEMED	R\$ 106,07	R\$ 1.591,05
78	Porta agulha mathier 14 cm	Und	80	COOPER FLEX	R\$ 52,19	R\$ 4.175,20
79	Porta agulha mayo 14 cm	Und	80	COOPER FLEX	R\$ 35,22	R\$ 2.817,60
80	Porta amalgama plástico autoclavável	Und	30	MAQUIRA	R\$ 14,07	R\$ 422,10
81	Porta matriz torflemire	Und	60	CASSIFLEX	R\$ 27,58	R\$ 1.654,80
82	Porta algodão ou porta resíduo de irú dimensões 0,8x10cm	Und	40	FAVA	R\$ 91,93	R\$ 3.677,20
83	Pote dappen vidro	Und	40	PREVEN	R\$ 4,31	R\$ 172,40
84	Posicionador radiográfico	Und	30	MAQUIRA	R\$ 52,26	R\$ 1.567,80
85	Saca brocas	Und	10	DENTFLEX	R\$ 31,82	R\$ 318,20
86	Seringa carpule c/aspiração (anestesia) com aspiração	Und	100	COOPER FLEX	R\$ 52,19	R\$ 5.219,00
87	Sindesmótomo	Und	40	CASSIFLEX	R\$ 10,61	R\$ 424,40
88	Sonda exploradora	Und	120	COOPER FLEX	R\$ 7,78	R\$ 933,60
89	Sonda periodontal milimetrada com ponta arredondada e delicada	Und	50	COOPER FLEX	R\$ 17,68	R\$ 884,00
90	Tesoura ponta fina e curva (remoção de ponto) 11 cm	Und	70	COOPER FLEX	R\$ 16,97	R\$ 1.187,90
91	Tesoura cirúrgica fina reta 15 cm	Und	70	COOPER	R\$ 30,97	R\$ 2.167,90

15/21





				FLEX		
92	Turbina de alta rotação push bottom, spray triplo, esterilizável até 134°C, garantia por até 1.000 ciclos de esterilização, acoplamento borden 2 furos, rotação máxima 380.000 rpm torque 0,13Ncm, acabamento interno em metal, rolamento de cerâmica.	Und	20	SCHUSTER	R\$ 1.103,15	R\$ 22.063,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 559.899,99 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).						R\$ 559.899,99

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2083 – Programa Saúde Bucal		
	2260 – Outros Programas Fundo a Fundo		
	2065 -- Gestão das Ações Incentivo Financeiro - APS		
	2285 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente		

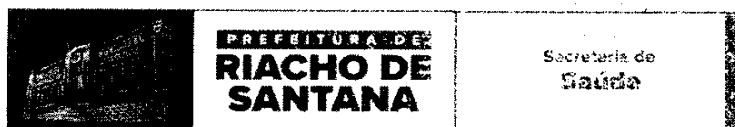
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.3 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.
- 5.4 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 5.5 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências da ANVISA e demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, sob, pena de devolução do ato da entrega.
- 5.6 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.
- 5.7 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.

*Preço
R\$ 559.899,99*

16/21





5.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.2.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e

Quel
Prelatos

17/21





qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do servidor Kaique Henrique Ladeia Cotrim, designado pela Portaria nº 48 de 10 de abril de 2025, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;

c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição da entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) Sustar o pagamento de futuras no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal

Quase
prelato

18/21





correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.
- d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo prazo de 02(dois) dias de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo prazo de 30 (trinta) pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Acitamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrentes de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução d' ata tal como pactuada, nos

Assinado

Assinado
Tribunal

19/21





termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I - Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro do Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -- DO FORO

20/21

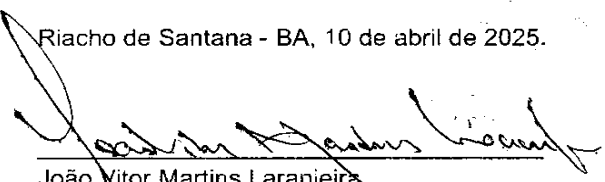


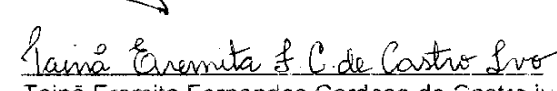


18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

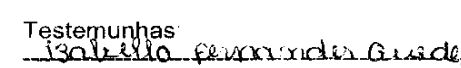
18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

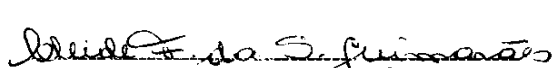
Riacho de Santana - BA, 10 de abril de 2025.


João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal
Contratante


Tainã Erermita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Contratante


Mais Saúde Material Hospitalar Ltda
CNPJ nº 17.406.286/0001-02
Cátia Erica Costa Martins
Contratada

Testemunhas:

CPF: 08673805506


CPF: 00360917560





EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2023

LICITAÇÃO: Contrato nº 009/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 0029/2023, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0064/2023.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADO: Josemar de Jesus Macena, inscrito no CPF sob o nº 068.137.275-32.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual, residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 009/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 0029/2023, deflagrado do Processo Administrativo n.º 064/2023, conforme possibilidades previstas no Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o **PRAZO** passa a vigor a partir deste termo de 01/05/2025 a 31/07/2025.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 30 de abril de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Josemar de Jesus Macena
CPF nº 068.137.275-32
Contratado

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2024****SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E JOSEMAR DE JESUS MACENA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.550.085-48.

CONTRATADO: Josemar de Jesus Macena, inscrito no CPF sob o n.º 068.137.275-32, RG n.º 2071031601 SSP/BA, residente e domiciliado na Fazenda Sambaíba, zona rural, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao Contrato n.º 009/2024, resultado do Pregão Eletrônico n.º 0029/2023, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0064/2023, cujo objeto refere-se à contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual, residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/05/2025, estendendo-se até 31/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 30 de abril de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Josemar de Jesus Macena
CPF n.º 068.137.275-32
Contratado

Praça Monsenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de cadeira escolar para crianças de 04 a 06 anos e mesa escolar trapezoidal para crianças de 04 a 06 anos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município.

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	117	UNID	Cadeira escolar para criança de 04 a 06 anos, assento e encosto confeccionado em polipropileno e fixados através de rebites POP. A estrutura em tubo de 7/8x1,6mm, com soldagem eletrônica mig, pintura eletrostática na cor branca. Cadeira altura do assento da cadeira ao chão: 37,5 cm, altura total: 67,5 cm, assento da cadeira: 29x27 cm, encosto da cadeira: 29x17cm.		
02	117	UNID	Mesa escolar trapezoidal para criança de 04 a 06 anos, confeccionadas com tubo industrial de 1 1/4"x1,2mm com soldagem eletrônica mig, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, tampa em MDF 18mm, revestido em laminado melamínico branco, com bordas coladas em fita de PVC, colada por processo hot melt, com medidas: altura: 60cm, tampa da mesa trapezoidal para 01 lugar 60x40cm.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **05/05/2025** a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
2. Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 30 de abril de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado

1/3

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





ANEXO I
COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para a **aquisição de cadeira escolar para crianças de 04 a 06 anos e mesa escolar trapezoidal para crianças de 04 a 06 anos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município.**

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	117	UNID	Cadeira escolar para criança de 04 a 06 anos, assento e encosto confeccionado em polipropileno e fixados através de rebites POP. A estrutura em tubo de 7/8x1,6mm, com soldagem eletrônica mig, pintura eletrostática na cor branca. Cadeira altura do assento da cadeira ao chão: 37,5 cm, altura total: 67,5 cm, assento da cadeira: 29x27 cm, encosto da cadeira: 29x17cm.		
02	117	UNID	Mesa escolar trapezoidal para criança de 04 a 06 anos, confeccionadas com tubo industrial de 1 ¼"x1,2mm com soldagem eletrônica mig, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, tampa em MDF 18mm, revestido em laminado melamínico branco, com bordas coladas em fita de PVC, colada por processo hot melt, com medidas: altura: 60cm, tampa da mesa trapezoidal para 01 lugar 60x40cm.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.





Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA**

CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DA37-3016-9CCF-E20D-D02A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DA37-3016-9CCF-E20D-D02A



Hash do Documento

dce002351ecd7ae5e441ab576ee4a7c300dedf0699ef3bb72bc3e07322211f3b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/04/2025 17:36 UTC-03:00